

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Alfenas/MG, CEP 37130-000, Fone (35)3299-1072

Instrumentos Cirúrgicos Priscilla EIRELI - ME
CNPJ 53.427.738/0001-04

Referência Impugnação de Edital Licitatório
Pregão Eletrônico 057/2015 SRP

Tendo em vista o pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa Instrumentos Cirúrgicos Priscilla EIRELI - ME ao Edital do Pregão Eletrônico 057/2015 SRP, cujo objeto é a Implantação do Sistema de Registro de Preços para aquisição futura de equipamentos laboratoriais em geral, respondemos:

A impugnação é tempestiva e merece ser analisada.

A impugnante requer que a Administração proceda na análise das especificações dos itens 73 E 74 no que se refere ao direcionamento para a Marca Leica.

Por motivo de esta Pregoeira e Sua Equipe de Apoio não terem competência para decidir sobre assuntos técnicos inerentes à especificação do objeto licitado, foi encaminhado ao Setor Responsável para análise e manifestação.

Após resposta enviado pelo(a) requisitante passamos às seguintes considerações:

- Os descritivos técnicos foram enviados pelo Setor Requisitante baseando-se em suas necessidades de uso, conforme justificativa a seguir:
 - *as navalhas de tungstênio proporcionam melhor qualidade nos cortes de historesina.*
 - *O DBE trabalha com metacrilato que exige cortes realizados por navalhas de tungstênio, metacrilato esse que já foi adquirido e que ficaria sem uso caso fosse adquirido outro tipo de suporte de navalha.*
 - ***Temos também em estoque uma grande quantidade de navalhas de tungstênio que ficariam sem uso caso o micrótomo adquirido não tenha suporte para esse tipo de navalha.***

Diante das considerações apresentadas julgamos que:

- A presente impugnação foi julgada IMPROCEDENTE;
- As propostas ofertadas para os itens 73 e 74 deverão conter as características solicitadas, independentemente da marca ofertada;
- As descrições do Edital e seus anexos serão mantidas;
- O Pregão Eletrônico n° 057/2015 SRP ocorrerá normalmente no dia 28/09/2015, às 09 horas.

Pelo exposto, em observância aos princípios norteadores da Administração pública, aplicáveis aos procedimentos licitatórios, em especial ao Princípio da Legalidade, INDEFERE-SE o pedido de impugnação apresentado e será dado regular prosseguimento ao referido pregão eletrônico.

Alfenas, 25 de setembro de 2015.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeiro Oficial
UNIFAL-MG

Andréia Aparecida de Souza
Equipe de Apoio

Denis Eduardo Borba Ferreira
Equipe de Apoio